

RESOLUÇÃO SESA Nº 0430/2019

**Determina arquivamento do processo de
Sindicância destinada a apurar fatos constantes do
protocolado nº 15.164.616-6.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848/2019, combinado com o disposto no inciso IX do art. 8º do Anexo do Decreto nº 9921/2014, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná; e

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6174/1970; e

Considerando art. 15º do Decreto Estadual nº 5792/2012 e Decreto Estadual nº 4453/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 15.164.616-6, instaurado pela **Resolução nº 0549/2018/GS/SESA**, com base no Artigo, 306, III, da Lei supracitada, considerando inexistência de culpa de servidor na condução de veículo oficial envolvido em acidente de trânsito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de agosto de 2019.


Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br